



### Pregão Presencial



**Prefeitura Municipal de Aracatu**  
**Estado da Bahia**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2017**  
**HORÁRIO: 15hs:30min(local)**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU, O SENHOR** João Batista Alves Correia Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, Processo Administrativo nº 019/2017, objetivando a Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme descrições no anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Aracatu, situada à Rua Libério Alves Maia, n.º 37, Centro, na cidade de Aracatu, Bahia, neste município, iniciando-se no dia **30/01/2017 às 15hs:30min** (horário local) e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **I - DO OBJETO**

1 – Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

- a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.
  - 1.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
    - a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
    - b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
    - c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.

1



**III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal: **cópia autenticada em cartório competente** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Cópia autenticada em cartório competente** dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);
- c) tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, a referida procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma. O contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente expresse a sua administração por mais de um dos sócios **e a procuração não serão admitidos em fotocópias, os mesmos deverão ser autenticados em cartório competente, não sendo passível de autenticação pela comissão de pregão.** As procurações públicas se apresentadas em cópias, às mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo **cópia autenticada em cartório competente do documento oficial de identificação** que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5 - Para as Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, fazerem jus aos benefícios descritos neste Edital, as mesmas deverá apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador (es), reconhecida firma em cartório, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, no Credenciamento.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Credenciamento.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017.  
ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUN. FELINTO SILVEIRA MAIA, CONFORME PROPOSTA N.º 11656.635000/1140-06, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ARACATU, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.  
DATA DE ABERTURA: 30/01/2017  
HORÁRIO DE ABERTURA: 15hs:30min  
EMPRESA:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.  
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017.  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUN. FELINTO SILVEIRA MAIA, CONFORME PROPOSTA N.º 11656.635000/1140-06, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ARACATU, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.  
DATA DE ABERTURA: 30/01/2017  
HORÁRIO DE ABERTURA: 15hs:30min  
EMPRESA:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
EMAIL:.....

3 - A proposta deverá estar **devidamente encadernada**, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

a) Os documentos originais descritos no item anterior refere-se aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) preço global total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na execução do contrato;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar devidamente encadernada com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente;

c) Cópia autenticada dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



- d) Cópia autenticada do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Cópia autenticada do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- h) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

1.2.1 – Caso as certidões elencadas nas alíneas "g" e "h", sejam emitidas após a Publicação da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2017, que dispõe que a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados. As mesmas deverão estar conforme exigência expressa junta a referida Portaria.

### 1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Aracatu se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "g" e "h", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
- d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a Pregoeira, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

1.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.

4



matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

1.3.2 A qualquer momento, O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.3.4 Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.3.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

1.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.

1.3.9 Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

### **1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.

5



#### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado em cartório competente, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhado do contrato de compra e venda que ensejou o referido atestado.

1.5. Os documentos referidos nos itens 1.2 e 1.3, pertinentes à habilitação deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

a) Os documentos originais descritos nos itens 1.2 e 1.3 refere-se aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

#### 1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III, reconhecida firma em cartório.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII, reconhecida firma em cartório.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII, reconhecida firma em cartório.

d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui em seu CNPJ, CNAE que possibilite a empresa para fornecimento dos produtos ou serviços licitados, de acordo com o modelo constante no ANEXO X, reconhecida firma em cartório.

1.7 Todos os documentos exigidos no Credenciamento e na Habilitação, quando não apresentados em originais, deverão estar autenticados em cartório competente.

1.8 Todas as Declarações deverão estar autenticadas em cartório competente.

1.9 Não serão passíveis de autenticação de documentos pela Comissão de Licitação.

1.10 Os documentos originais descritos no item 5.1, corresponde às certidões passíveis de conferência por meio eletrônico.

#### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**c) As empresas que não apresentarem as propostas em mídia de CD no programa EXCEL.**



3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos o preço global. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.

7



12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de dois dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Ao final da sessão as empresas vencedoras das rodadas de lances verbais deverão reformular suas propostas financeiras para entregar aa Pregoeira.

16 – Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser integrais a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até **0,5 % (meio por cento)** entre os valores dos itens para fechamento das propostas.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficarão condicionadas à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio

8

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.

7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item “6” acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO;**

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;

2 - **A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e hora determinado pela Contratante em até 24 horas a partir da requisição do setor.**

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracatu/BA.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.

9



1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de vinte e quatro horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de vinte e quatro horas contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal, na secretaria, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a três dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado da Bahia pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOM no site:

<http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmaracatu/diario>

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados também no DOM, no site acima descrito.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro – Aracatu - Bahia, após a celebração do contrato.

7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto;

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.

10



**Prefeitura Municipal de Aracatu**  
**Estado da Bahia**

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;  
Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Anexo V Minuta do contrato

10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

204 SECRETARIA DE SAÚDE  
2068 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE FAMILIA  
2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE  
2080 GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS- ECD  
2083 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL  
2260 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS  
2305 GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ  
2306 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF  
2308 GESTÃO DAS AÇÕES TFD  
4490.52.00.00 0100.000 Equipamentos e Material Permanente

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Brumado, Bahia.

Aracatu, Bahia, 16 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
João Batista Alves Correia Filho  
Pregoeiro Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

Observação: Na ocasião da cotação, constar, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).

- Todas as marcas deverão conter selo Inmetro e para os equipamentos elétricos o Selo Inmetro deverá ser Classe "A" em economia de energia.
- Todos os itens abaixo descritos deverão conter o Prospecto do Produto.

**ITEM 1**

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL FELINTO SILVEIRA MAIA			
Ambiente: Sala de Espera			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	6	500,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE		

**ITEM 2**

Ambiente: Laboratório de Imunologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	1.100,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 350 LITROS		

**ITEM 3**

Ambiente: Área de Armazenamento			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Freezer Comum	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ACIMA DE 400 LITROS		
TIPO	HORIZONTAL 01 PORTA		

**ITEM 4**

Ambiente: Sala para Recebimento, Pesagem, Classificação e Lavagem (Área "Suja")			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)	1	35.000,00	35.000,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA EXTERNA	AÇO INÓX/ AÇO		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
BARREIRA SANITÁRIA	POSSUI		
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	POSSUI		
FREIO DE PARADA	POSSUI		
CESTO INTERNO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	DE 31 A 50 kg		

**ITEM 5**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 30 Kg)	1	20.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA EXTERNA	AÇO INÓX/ AÇO		
TAMBOR	AÇO INÓX/ AÇO		
AQUECIMENTO	GÁS/VAPOR/ELÉTRICO		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
CAPACIDADE	DE 31 A 40 kg		

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

ITEM 6

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrífuga de Roupas (capacidade até 20 Kg)	1	16.000,00	16.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO/ CAPACIDADE	TRIPÉ - DE 15 A 20 KG		

ITEM 7

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ferro Elétrico Industrial	1	600,00	600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 800 W		
RESERVATÓRIO EXTERNO	POSSUI		
DESCANSO DE SILICONE	POSSUI		

ITEM 8

Ambiente: Sala de Atendimento Individual			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	4	700,00	2.800,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		

ITEM 9

Ambiente: Quarto de Repouso/Plantonista Masculino			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Comum (não hospitalar)	2	450,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ACESSÓRIO(S)	COLCHÃO		

ITEM 10

Ambiente: Quarto Coletivo de Curta Duração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	12	300,00	3.600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
GAVETAS	POSSUI		
PORTAS	NÃO POSSUI		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		

ITEM 11

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	2	3.700,00	7.400,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ POLIPROPILENO		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
CILINDRO DE OXIGÊNIO	POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
GAVETAS	MÍNIMO DE 04		
RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI		

ITEM 12

Ambiente: Consultório de Serviço Social-consulta de grupo			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	20	250,00	5.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		

ITEM 13

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

Ambiente: Sala de Cirurgia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador Pulmonar	1	45.000,00	45.000,00
Característica Física		Especificação	
OPCIONAIS (DESCREVER)		POSSUI	
Especificação Técnica			
Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FIO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			

ITEM 14

Ambiente: Área de Esterelização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	1	65.000,00	65.000,00
Característica Física		Especificação	
OUTROS (ESPECIFICAR)		POSSUI	
Especificação Técnica			
Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 250 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo tipo anel líquido e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor-. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose, 1 impressora matricial. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			

ITEM 15

Ambiente: Área de Assistência ao Recém-nascido			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	1	10.000,00	10.000,00
Característica Física		Especificação	
OPCIONAIS (DESCREVER)		POSSUI	
Especificação Técnica			
Berço Aquecido. Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão; Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; Possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em Trendelenburg e Póclive; Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; Painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; Memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalocamento do sensor no paciente; baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático; Permite indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente; Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Prateleira sob o leito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 Kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			

ITEM 16

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	1.000,00	1.000,00

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

Característica Física	Especificação
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)
CURVA PLESTIMOGRÁFICA	NÃO POSSUI
SENSOR DE SpO2	01

**ITEM 17**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	1.600,00	4.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ATÉ 3 LITROS		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
PEDAL DE ACIONAMENTO	POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
FRASCO	TERMOPLÁSTICO		

**ITEM 18**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	16	150,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		

**ITEM 19**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	3.650,00	3.650,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DE MESA		
CURVA PLESTIMOGRÁFICA	POSSUI		
SENSOR DE SpO2	03		

**ITEM 20**

Ambiente: Sala de Emergência			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Infusão	2	3.200,00	6.400,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	POSSUI		
KVO	POSSUI		
ALARMES	POSSUI		
PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO	POSSUI		
BOLUS	POSSUI		
EQUIPO	DEDICADO		

**ITEM 21**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	5 LÂMINAS AÇO INÓX		

**ITEM 22**

Ambiente: Sala de Parto e Reanimação do Recém-Nascido			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	6	500,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



**ITEM 23**

Ambiente: Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro	19	150,00	2.850,00
Característica Física		Especificação	
TIPO	ADULTO		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	NYLON		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		

**ITEM 24**

Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física		Especificação	
MODOS DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	ADULTO		

**ITEM 25**

Ambiente: Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	4	350,00	1.400,00
Característica Física		Especificação	
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FLEXÍVEL		

**ITEM 26**

Ambiente: Berçário de Cuidados Intensivos-UTI			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física		Especificação	
ILUMINAÇÃO	HALÓGENA/ DICRÓICA		

**ITEM 27**

Ambiente: Arquivo de Peças, Lâminas, Blocos e Fotografias			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	2	300,00	600,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PAREDE/1 CORPO		



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU  
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio(s) Administrador(es)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da  
Empresa Licitante





**Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia**

**ANEXO IV**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU  
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017**

**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) ..... inscrito(a) no CPF n.º ..... residente e domiciliado(a) à ..... (endereço completo, cep, telefone), junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia, para representar esta Empresa (nome)..... e CNPJ/MF....., com sede à....., nº....., Bairro....., CEP:....., Tel: (.....)....., na Cidade de ....., Estado ..... no Pregão Presencial Nº ...../2017, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio(s) Administrador(es)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da  
Empresa Licitante

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.  
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2017.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Aracatu e a Empresa .....  
Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Aracatu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.712/0001-80, com sede à Rua Libério Alves Maia, n.º 37, cidade de Aracatu/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Silveira Maia, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à ..... na cidade de ..... neste ato representada pelo Sr ..... CPF..... e RG ..... Expedida por ..... residente e domiciliado(a) a ..... na cidade de ..... de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 006/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme **Anexo I**, deste instrumento contratual.

#### 2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- 2.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 006/2017;
- 2.1.2 – Proposta da Contratada.
- 2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos no item 2.0 acima descritos são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

#### 4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

204 SECRETARIA DE SAÚDE  
2068 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE FAMILIA  
2070 GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE  
2080 GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS- ECD  
2083 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL  
2260 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS  
2305 GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ  
2306 GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.

20



2308 GESTÃO DAS AÇÕES TFD  
4490.52.00.00 0100.000 Equipamentos e Material Permanente

### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma imediata a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos serviços descritos no anexo I deste instrumento contratual em até **24 (vinte e quatro) horas a partir da requisição do setor competente**, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10220/2002.

### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - **Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões Negativas do Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e da Justiça do Trabalho.**

2 – Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aracatu, Bahia.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

### 8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos ou serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### 9 – DAS PENALIDADES

9.1 - **O não fornecimento dos serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10220/2002.**

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

21

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



**10 – DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**12 - DA TOLERÂNCIA**

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**13 – DO FORO**

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Brumado de Bahia, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Aracatu, Estado da Bahia, em ....., de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Aracatu  
Sérgio Silveira Maia  
Prefeito Municipal de Aracatu  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa.....  
Contratada

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

**ANEXO VI  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU  
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017**

**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Item

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	UND	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**Declaramos que:**

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10220/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Aracatu, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**EMPRESA LICITANTE:**

**C.N.P.J./MF Nº.**

**ENDEREÇO:**

**TELFAX:**

**CEL:**

**EMAIL:**

**NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:**

**CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:**

**RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:**

**CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:**

**CARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO**

**LOCAL E DATA**

23

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



**Prefeitura Municipal de Aracatu**  
**Estado da Bahia**

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio(s) Administrador(es)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da  
Empresa Licitante

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.

24



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU  
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º ..... com sede à ..... (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor .....(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Presencial 006/2017**, promovida pela Prefeitura Municipal de Aracatu - Bahia, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio(s) Administrador(es)  
CPF:                      RG:  
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da  
Empresa Licitante

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.  
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU  
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Local e Data.

.....(nome pessoa jurídica – proponente), inscrito no CNPJ n.º  
..... com sede à ..... (endereço completo, CEP,  
telefone), aqui representado pelo Senhor .....(representante legal) portador da  
Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF n.º....., **DECLARA**, sob  
as penas da lei, que não é funcionário público, nem se enquadre nas vedações de que trata o  
presente edital.

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio(s) Administrador(es)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da  
Empresa Licitante

Edital Pregão Presencial nº 041/2015.  
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu.



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU**  
**ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017**

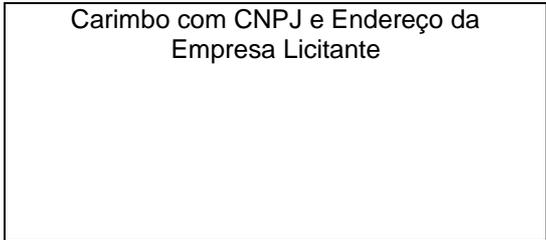
**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ....., com sede à ..... (endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Senhor .....(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF n.º....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **Pregão Presencial 006/2017**, realizado pelo Município de Aracatu, Bahia.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio(s) Administrador(es)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da  
Empresa Licitante





Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

ANEXO X

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU  
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares permanentes destinados ao Hospital Mun. Felinto Silveira Maia, conforme Proposta nº 11656.635000/1140-06, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Aracatu, sob o regime de menor preço global por item, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

Local e Data.

\_\_\_\_\_ (nome pessoa física/jurídica – proponente do projeto), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente/com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo, cep, telefone) (aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ (representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, se pessoa jurídica, DECLARA, sob as penas da lei, que o CNAE \_\_\_\_\_, devidamente informada no Contrato Social \_\_\_\_\_, possui autorização para comercialização dos produtos ora licitados.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Titular/Sócio(s) Administrador(es)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da  
Empresa Licitante